CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 1 - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica na área de desenvolvimento de software, com foco em aplicações de inteligência artificial e análise de dados.

CLÁUSULA 2 - PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2025 e encerrando-se em 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 3 - VALOR E PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- Cumprir os prazos acordados no cronograma;
- Manter sigilo sobre informações confidenciais;
- Apresentar relatórios mensais de progresso dos serviços;
- Utilizar ferramentas e metodologias atualizadas e aprovadas pelo contratante.

CLÁUSULA 5 - PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA 6 - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas;
- Comum acordo entre as partes;
- Razões de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Este instrumento obriga as partes e seus sucessores, sendo vedada sua cessão sem autorização

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

prévia.